



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

8ª (OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

18 a 22 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTÁRIO

01. PARECER CEE/CES Nº 77/17

APROVADO EM 20/09/17

Proc.: 1202/17

Prot.: 14.717.379-2

Int.: **Universidade Estadual de Maringá (UEM)**

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em História - Licenciatura, modalidade Educação a Distância, da UEM, no âmbito do Sistema UAB, ofertado nos polos de Astorga, Bela Vista do Paraíso, Cianorte, Diamante do Norte, Engenheiro Beltrão, Faxinal, Goioerê, Ubiratã e Umuarama.

Rel.: Aldo Nelson Bona

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior o atendimento à Deliberação Nº 02/15 - CEE/PR, bem como à Resolução CNE/CP nº 02/15.

02. PARECER CEE/CES Nº 78/17

APROVADO EM 20/09/17

Proc.: 1203/17

Prot.: 14.715.965-0

Int.: **Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)**

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Direito - Bacharelado, da UEPG.

Rel.: Décio Sperandio

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior o atendimento à Deliberação Nº 02/15 - CEE/PR.



03. PARECER CEE/CES Nº 79/17
APROVADO EM 20/09/17

Proc.: 1204/17

Prot.: 14.383.007-1

Int.: **Universidade Estadual de Maringá (UEM)**

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Música - Bacharelado, da UEM.

Rel.: Jose Dorival Perez

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior o atendimento à Deliberação Nº 02/15 - CEE/PR, bem como à Resolução CNE/CES nº 02/04, de 08/03/04.

04. PARECER CEE/CES Nº 80/17
APROVADO EM 20/09/17

Proc.: 1285/17

Prot.: 14.097.828-0

Int.: **Universidade Estadual do Paraná (Unespar)**

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso Superior de Composição e Regência – Bacharelado, ofertado pela Unespar, *campus* Curitiba I.

Rel.: Décio Sperandio

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior o atendimento às Deliberações Nºs 04/13 e 02/15 - CEE/PR. Ressalta-se a necessidade imediata da Instituição e a Seti darem cumprimento ao que estabelece a legislação vigente, a fim de corrigir as deficiências apontadas neste parecer, bem como a Instituição rever sua prática de resposta às considerações das Comissões Verificadoras de seus cursos, nos termos do apontado no mérito deste parecer.



05. PARECER CEE/CES Nº 81/17

APROVADO EM 20/09/17

Proc.: 1284/17

Prot.: 14.097.763-2

Int.: **Universidade Estadual do Paraná (Unespar)**

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso Superior de Canto – Bacharelado, ofertado pela Unespar, *campus* Curitiba I.

Rel.: Jose Dorival Perez

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior o atendimento às Deliberações Nºs 04/13 e 02/15 - CEE/PR. Ressalta-se a necessidade imediata da Instituição e a Seti darem cumprimento ao que estabelece a legislação vigente, a fim de corrigir as deficiências apontadas neste parecer.

06. PARECER CEE/CES Nº 82/17

APROVADO EM 20/09/17

Proc.: 1286/17

Prot.: 14.366.465-1

Int.: **Universidade Estadual de Londrina (UEL)**

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Letras - Habilitação: Língua e Cultura Francesas – Bacharelado, da UEL.

Rel.: Aldo Nelson Bona

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior o atendimento à Deliberação Nº 02/15 – CEE/PR. Recomenda-se à Instituição revisar o nome do curso, nos termos do contido neste parecer, e desenvolver estratégias para aumentar a demanda e conter a evasão.

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente no exercício da Presidência – CEE/PR